

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 49/2020 QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL** E A EMPRESA **KON MAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, objetivando a reprogramação do valor do fornecimento de peças para conserto do trator de esteira komatsu, ano 2011, modelo d51ex.

O **MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GENIR LOLI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado, nesta cidade e Município de Lindóia do Sul-SC, RG nº 1.877.022 e inscrito no CPF/MF sob o nº 892.861.709-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **KON MAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 36.588.932/0001-44, com sede na Rod. SC 283, Distrito de Fazenda Zandavali, Sn, Guatambu/SC, representada neste ato, pelo seu Sócio Administrador Sr. Odair José Matte, portador da Cédula de Identidade nº 2997317 e inscrito no CPF-MF sob o nº 834.480.209-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2020, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Considerando que ao abrir o trator foi detectada a necessidade de troca de peças que não foram descritas no edital, do contrário, conforme CI nº 21/2020 da Secretaria de Infraestrutura e Transportes, pode afetar diretamente na garantia e tempo de uso do equipamento;

Considerando a solicitação de troca de peças não previstas inicialmente na relação de itens constante no texto editalício, conforme CI nº 21/2020 e laudo técnico enviado pela Secretaria de Infraestrutura e Transportes;

Considerando que o valor total de tal acréscimo, corresponde aproximadamente a 8,8% (oito inteiros e oito centésimos por cento) do valor total inicial do Contrato;

Considerando que o percentual de acréscimo anteriormente consignado, é inferior ao limite estabelecido em lei, prefixado no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, concernente aos acréscimos e supressões sobre o valor inicial do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a reprogramação do valor contratual inicialmente firmado nos termos anteriormente dispostos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ao valor total do contrato que era R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais), fica acrescido o valor de R\$1.682,78 (Um mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos), passando o item 4.1. do contrato original, a vigorar com a seguinte redação:

“...4.1. Pelo fornecimento das peças e prestação dos serviços previstos neste contrato, a

CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 20.782,78 (Vinte mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos), sendo o valor das peças de R\$ 14.340,75 (Quatorze mil, trezentos e quarenta reais setenta e cinco centavos), e da mão-de-obra no valor de R\$ 6.442,03 (Seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e três centavos), conforme tabela abaixo.”

Item	Qtde	Un	Ref/Marca	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	02	pc	(cód. fáb. 12Y-30-00011)/Mec Max	Conjunto Roda Guia	R\$ 4.959,97	R\$ 9.919,94
02	02	pc	(cód. fáb. 09370-00060)/Gaxeta	Gaxeta do conjunto da Roda Guia	R\$ 20,00	R\$ 40,00
03	04	pc	(cód. fáb. 07155-00615)/Agel	Anel do Conjunto da Roda Guia	R\$ 5,00	R\$ 20,00
04	02	pc	(cód. fáb. 04064-03515)/Agel	Anel trava do conjunto da roda guia	R\$ 1,50	R\$ 3,00
05	02	pc	(cód fáb. 12Y-72-12251) CG	Pino do Arco de força "H"	R\$ 217,50	R\$ 435,00
06	02	pc	(cód. fáb. 12Y-72-12281)/CG	Bucha do Arco de Força "H"	R\$ 150,00	R\$ 300,00
07	04	pc	(cód. fáb. 12Y-72-11680) /Agel	Vedador de Pó do arco de força "H"	R\$ 50,00	R\$ 200,00
08	06	pc	(cód. fáb. 12Y-72-12350)CG	Calço do arco de força "H"	R\$ 25,00	R\$ 150,00
09	01	pc	(cód.fáb.600-319-3610)/SAKURA	Cartucho da manutenção básica	R\$ 47,00	R\$ 47,00
10	01	pc	(cód. fáb. 6754-79-6140)/SAKURA	Filtro Combustível	R\$ 50,00	R\$ 50,00
11	01	pc	(cód. fáb. 6736-51-5142)/SAKURA	Filtro do lubrificante	R\$ 50,00	R\$ 50,00
12	01	pc	(cód. fáb. 12Y-02-11180)/SAKURA	Elemento externo	R\$ 110,00	R\$ 110,00
13	01	pc	(cód fáb. 12Y-02-11190)/SAKURA	Elemento interno	R\$ 50,00	R\$ 50,00
14	01	pc	(cód. fáb. 12Y- 979-1174)/SAKURA	Filtro do Ar	R\$ 250,00	R\$ 250,00
15	01	pc	(cód fáb. 12Y-979-1181)/SAKURA	Filtro	R\$ 120,00	R\$ 120,00
16	01	bd	(cód. fáb. 09000-W1540)/TEXACO	Óleo do motor	R\$ 160,00	R\$ 160,00
17	01	un	(cód. fáb. 09000-000G2)/TEXACO	Graxa	R\$ 180,00	R\$ 180,00
18	01	pc	(cód. Fáb. 8A13-10-2200)KOMATSU	Cabo	R\$ 340,00	R\$ 340,00
19	01	pc	(cód. fáb. 8A13-10-2100) /KOMATSU	Antena Kontrax	R\$ 98,07	R\$ 98,07
20	28	pc	(cód. fáb. 01010-81640)/FEY	Parafuso de protetores roletas e chapas de proteção da lâmina	R\$ 3,21	R\$ 89,88
21	28	pc	(cód. fáb. 01643-31645)/FEY	Arruela pressão de protetores roletas e chapas de proteção da lâmina	R\$ 1,61	R\$ 45,08
A.1	01	pc	6754.11.7120/ITR	Junta	R\$ 68,98	R\$ 68,98
A.2	06	pc	6754.11.5140/ITR	Junta	R\$ 39,58	R\$ 237,48
A.3	01	pc	6754.11.8180/ITR	Junta	R\$115,00	R\$ 115,00

A.4	01	pc	12Y.30.00021/MINUSA	Rolete	R\$ 1.261,32	R\$ 1.261,32
VALOR TOTAL DAS PEÇAS					R\$ 14.340,75	
22	06	Hr	Mão de obra/KON	Serviço Roda Guia – Remoção e instalação	R\$ 83,33	R\$ 499,98
23	07	Hr	Mão de obra/KON	Serviço Bucha da articulação Central	R\$ 85,71	R\$ 599,97
24	02	Hr	Mão de obra/KON	Serviço Bucha da Articulação da Direita	R\$ 390,00	R\$ 780,00
25	03	Hr	Mão de obra/KON	Serviços manutenção Periódica dos filtros, elementos, óleo graxas e relacionados.	R\$ 80,00	R\$ 240,00
26	01	Hr	Mão de obra/KON	Serviços proteção de rolete-corte	R\$ 990,00	R\$ 990,00
27	01	Hr	Mão de obra/KON	Serviços proteção de rolete-repara	R\$ 670,00	R\$ 670,00
28	10	Hr	Mão de obra/KON	Serviços em parafusos da proteção de roletes	R\$ 67,00	R\$ 670,00
29	02	Hr	Mão de obra/KON	Serviços chapa frontal da lâmina	R\$ 996,04	R\$ 1.992,08
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA					R\$ 6.442,03	
TOTAL GLOBAL					20.782,78	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

3.1. – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 03 de junho de 2.020.

Genir Loli
Prefeito Municipal

Odair José Matte
KON MAQUINAS COM. DE PEÇAS E SERV. LTDA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Tatiane Longo
CPF: 051.512.909-75

02. _____
Nome: Edison Domingos Giron
CPF: 675.033.819-49

Ederson Dalla Costa
Secretário de Infraestrutura e Transportes
Fiscal do Contrato